



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0010
F-0432

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1416 , DE 3 DE outubro DE 1968.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a rescindir, por via administrativa, o contrato de concessão firmado com o sr. José Jesus Herculano, objeto da Concorrência Pública, homologada pela Deliberação nº 391, de 28/2/1956, para exploração da Estação Rodoviária da Praça do Pacificador, mediante indenização no valor de N\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos).

Parágrafo Único - O pagamento será efetuado em quatro (4) parcelas mensais de N\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) cada uma, vencendo-se a primeira trinta (30) dias após a sanção desta Deliberação.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de N\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos), para atender à despesa de indenização ao ex-concessionário e a que se refere o artigo anterior, com vigência até a sua total liquidação.

Art. 3º - Fica anulada a importância de N\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos) da verba 4.1.1. 5.99, do orçamento em vigor, para a obtenção do recurso necessário à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 3 de outubro de 1968.

M.R.Pamus

DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
* Prefeito Municipal *